



Estado da Paraíba

## Prefeitura Municipal de Gado Bravo

Gabinete do Prefeito

---

**EDITAL Nº 03/2024 – Gabinete do Prefeito – Município de Gado Bravo - Paraíba**

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DO PROCEDIMENTO DE REQUERIMENTO, CONCESSÃO E GOZO DE LICENÇA POR ASSIDUIDADE - “LICENÇA PRÊMIO” AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GADO BRAVO PARA O PERÍODO DE 1º DE JANEIRO A 30 DE JUNHO DO ANO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**MARCELO PAULINO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Gado Bravo, Estado da Paraíba, o uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas nos moldes da Constituição Federal e da Lei Orgânica do Município e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO**, que estará aberto o prazo para os servidores municipais em requerer a Licença Prêmio.

1. Das Disposições Preliminares

1.1 De acordo com o Decreto 498/2022, e pelos artigos 94 e 96 da Lei 085/2002, Estatuto dos Servidores Públicos do Município, o servidor que cumprir com os requisitos exigidos por estes atos normativos, caso queira, poderá requerer a sua licença prêmio.

1.2 Fica estabelecido o período entre **1º de janeiro a 30 de junho do ano de 2025**, para gozo de licença por assiduidade dos servidores efetivos que fizeram devidamente o requerimento e que foram contemplados, de com a Lei 085/2002, Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

1.3 Será Autorizado, a concessão de 04 (quatro) licenças prêmio no período previsto anteriormente.

1.4 As vagas serão preenchidas e concedidas a aqueles servidores que cumprir com o exigido no decreto 498/2022, e na Lei 085/2002, Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

1.5 As vagas serão distribuídas da seguinte forma.



Estado da Paraíba

## **Prefeitura Municipal de Gado Bravo**

Gabinete do Prefeito

- 
- a) 2 (duas) vagas para servidores lotados na secretaria de Educação;
- b) 1 (uma) vaga para servidores da Secretaria Municipal de Saúde;
- c) 1 (uma) vaga para servidores para as demais Secretarias Municipais.
- 1.6 Os requerimentos realizados pelos servidores serão diretamente na Secretaria Municipal de Administração presencialmente, em horário de expediente.
- 1.7 Os requerimentos serão encaminhados as secretarias nos quais os servidores são lotados para serem analisados e conseqüentemente emitido a decisão, obedecendo os requisitos do decreto nº 498/2022. Entre os dias 17 a 19 de dezembro de 2024.
- 1.8 O resultado final dos servidores contemplados e que gozará a licença prêmio, será divulgado até o dia 27 de dezembro de 2024, no sítio oficial, por portaria em mural, e nas redes sociais da Prefeitura Municipal.
- 1.9 O servidor da saúde que for contemplado, não receberá em seus vencimentos durante o período da licença os adicionais de insalubridade, noturno etc. Por não está exercendo suas funções neste período.
2. Os Casos omissos e situações não previstas serão apreciados pela Procuradoria Geral do Município.

**Registra-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Constitucional de Gado Bravo/PB, 17 de dezembro de 2024.

  
**MARCELO PAULINO DA SILVA**  
Prefeito Constitucional